



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 234 -

Ata da 48ª (quadragesima oitava) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 48ª (quadragesima Oitava) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Evamir Araujo de Sousa e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador João Gilberto da Silva. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 12/2017 do Executivo em resposta aos ofícios 257/2017 e 258/2017 desta Casa de Leis; Ofício nº 327/2017 do Secretário

Sty *Adilson*
mudados *Am* *Diógenes* *João* *Evamir* *Osanam*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 235 -

Municipal de Saúde – Senhor Cléber Tonaco em resposta ao ofício 280/2017 desta Casa Legislativa. Procedendo aos trabalhos foi apresentado e aprovado por unanimidade o Requerimento nº 39/2017 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa e 40/2017 de autoria da Comissão de Obras e Serviços Públicos, composta pelos vereadores Vereador Evamir Araujo de Sousa, Sosthene Moraes e João Gilberto da Silva. Dando continuidade à reunião foram aprovados por unanimidade dos Edis em primeira discussão e votação os projetos nº 60/2017 e 61/2017 que “Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade”. Pela maioria dos Vereadores em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei nº 39/2017 - “Fixa o valor para pagamento de obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal”, com votos favoráveis dos vereadores Adilson Mário Alves, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e Sosthene e votos contrários dos Aurivaldo Donizette da Silva e Evamir Araujo de Sousa. Passando à fase das considerações finais foram aprovadas as seguintes indicações verbais; do vereador João Gilberto da Silva; 1- envio de ofício ao Executivo para que seja realizado estudo na busca de solução para o problema da água pluvial na Rua Quartel Geral, no Bairro Aeroporto, pois a

Handwritten signatures:
Adilson Mário Alves, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos, Sosthene Moraes, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa.



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 236 -

situação tem trazido diversos inconvenientes aos moradores daquela localidade, que tem suas residências invadidas pela água quando chove e outro inconveniente é a formação de erosões devido ao acúmulo da água, 2 - envio de ofício ao Executivo solicitando que seja procedido o desentupimento da galeria pluvial localizada na Rua Abaeté, no Bairro Aeroporto, pois a situação tem trazido diversos inconvenientes aos moradores daquela localidade; 3 - envio de ofício ao Executivo requerendo que seja estudada a viabilidade de instituir para 2018 o IPTU premiado, tendo em vista que a premiação é uma forma de incentivar os munícipes a sempre estarem em dia com o pagamento de seus impostos. Foi aprovada a indicação verbal do Vereador Sosthene Moraes que solicitou o envio de ofício ao Executivo requerendo que seja procedida a retirada ou mudança de localidade da caçamba que se encontra colocada frente ao portão do Cemitério. A referida caçamba é destinada ao recolhimento de entulhos, mas a mesma devida falta de escrúpulos de alguns cidadãos está recebendo todos os tipos de lixo, como carcaças de animais, restos de frango e outros diversos, o que tem causado forte odor naquelas imediações. E finalizando foram aprovados os seguintes requerimentos do Vereador Evamir Araujo de Sousa; 1- Envio de ofício ao Executivo requerendo a

The block contains five handwritten signatures in black ink. From left to right: 1. A signature that appears to be 'STF'. 2. A signature that appears to be 'Sosthene Moraes'. 3. A signature that appears to be 'Evamir Araujo de Sousa'. 4. A signature that appears to be 'Araujo'. 5. A signature that appears to be 'Cunha'.



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 237 -

inserção nas ações de 2018 de outras modalidades de esportes como muay tai, taekwondo, capoeira, Jiu-Jitsu, judô, junto a Secretaria Municipal de Esporte, com a finalidade de oferecer maiores oportunidades aos jovens à prática de Esportes, atendendo à reivindicação do cidadão Wemerson Henrique Silva – professor de muay thai. O vereador ressaltou que o esporte é um instrumento de desenvolvimento humano e de inclusão social e não se limita apenas aos benefícios físicos em relação a saúde; 2 - Considerando que o Projeto de Lei nº 39/2017 fora aprovado pelo Plenário desta Casa na presente reunião, o qual “*Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal*”, requereu o envio de ofício ao Executivo solicitando que seja encaminhado a esta Casa projeto de lei alterando o valor para até R\$ 8.000,00, com a finalidade de que pessoas que se enquadram no limite deste valor não sejam prejudicadas. E Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 19 (dezenove) do mês de dezembro de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Medeiros
Faria
Amorim
Adriano
Paulo